



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 303, de 18 de novembro de 2010.

CERTIDÃO

Certifico que o Autógrafo de Lei nº 029/2010, de autoria do Poder Executivo, foi sancionado na íntegra em 18 de novembro de 2010, sendo promulgada como Lei nº 301 e publicada no Jornal Oficial dos Municípios da AMM, Órgão Oficial de Imprensa Municipal, nos termos da Lei nº 282/2010, na Edição nº 1102, de 29/11/2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

Procurador/Assessor Jurídico

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 273, de 10 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) nos termos dos artigos 41, inciso II, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Secretaria Especial de Coordenação Geral, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Órgão	04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Unidade	001 – GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE
Orçamentária	COORDENAÇÃO GERAL
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006 – Gestão da Política da Administração
Projeto/Atividade	2005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral
Nat. da Despesa	4691.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
TOTAL GERAL	4.200,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 2º. Os recursos disponíveis para ocorrer a despesa do presente crédito são os estabelecidos no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 / 64, ou seja, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária	04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL 001 – Gabinete da Secretaria Especial de Coordenação Geral
Funcão	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006 – Gestão da Política da Administração
Projeto/Atividade	2005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Coordenação Geral
Nat. da Despesa	3390.30 Material de Consumo
TOTAL GERAL	4.200,00

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Especial de Coordenação Geral, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal